



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.88/2015

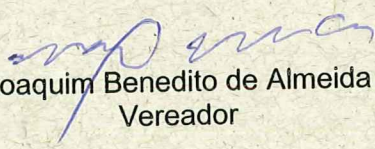
Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2015.


  
Joaquim Benedito de Almeida  
Vereador

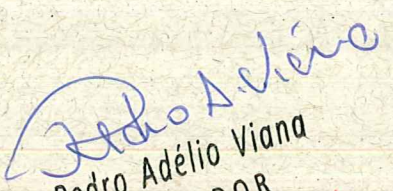
**Justificação:** O Projeto de Decreto Legislativo apresentado visa agradecer com a Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer, visando homenagear essa ilustre cidadã, que tanto contribuiu e tem contribuído para o Município de Matias Barbosa.

Em anexo ao projeto, apresento a biografia circunstanciada e a cópia da identidade e do CPF da cidadã a qual pretende-se homenagear.

Por todo o exposto, apresento o presente projeto de decreto legislativo e espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a apreciação.

  
  
Rita Edite de Oliveira Fernandes  
SECRETÁRIA

  
João Fernando de Assis Cipriani  
VEREADOR

  
Pedro Adélio Viana  
VEREADOR

# Uma história de vida!!!



Maria da Graça Teixeira, nasceu em Matias Barbosa, filha de José Teixeira Filho e Cecília Serigato Teixeira, sendo a quinta, entre oito irmãos.

Seu amadurecimento precoce se deu aos 13 anos, com o sofrimento na morte de seu querido pai. Isto contribuiu, para levá-la a assumir aos 14 anos, já como catequista responsável, uma turma de Catequese, que marcou o início de sua vida pela construção do Reino, onde sempre procurou ser, vivida com amor aos pequeninos, mostrando a presença de Deus, através de suas atitudes e ações, alimentando sua vida espiritual na Eucaristia, vivendo com transparência o seu compromisso batismal, tendo o Evangelho como fonte viva de espiritualidade, oração e trabalho. Uma grande alegria foi estudar no Colégio das Irmãs Paulinas, porque lá, dava continuidade à sua fé e em especial, sua vocação. O zelo, a dedicação e o amor pelo Magistério, estava acima de tudo. Assim, não tardou chegar o dia da esperada vitória: sua formatura de Normalista (1ª turma do Colégio St. Sr. do Carmo em 1.969) sendo parainfo e saudoso Dr. Stamar Gaudieiro Franco.

Em 1.968, começou a trabalhar como professora na alfabetização de adultos... maravilha! Seu compromisso pela educação era realmente fora de sério. Foi assim, que assumiu a missão de Mestre, com a certeza e determinação de que o Mestre dos mestres, poderia confiar de fato, em

3

profissão, indo de mal a pior. Nossa responsabilidade é bastante séria, diante da educação, não somente intelectual, mas sobretudo familiar, desses filhos, fomos chamados, como nos diz em 1 Cor 3, 9; Como lavoua de Deus, construção do Senhor! Precisamos produzir bons frutos para a sua grande messe, sendo fermento, sal e luz. ~~Na família, a primeira escola, aprendemos a lei do amor e o pedido de perdão. Ela, comemoramos cada novo acontecimento, cada conquista da mãe, do pai, dos filhos, pedindo a bênção a qualquer hora, tendo a certeza de que Deus nos ama e cuida da gente. Porém, na transmissão da fé aos filhos, a família não é auto-suficiente, nem autônoma, buscando viver em sintonia com Deus, através da religião e em parceria com a escola, o complemento sadio para que haja uma autêntica educação.~~



Entretanto, vivemos num desencanto, num mundo de insatisfação geral, onde tudo nos parece perdido, sem solução. A família cada dia mais se desagregando, causando sérios conflitos na educação dos filhos. A Escola por sua vez, como célula da família, não conseguindo compensar problemas familiares com educacionais, onde criança mal educada é problema dos pais. Com isto, deixa de se ter voz ativa, gerando indisciplina total, um verdadeiro caos. Embora, para os responsáveis, que ao chamar atenção, visando o melhor para o desenvolvimento do aluno, se deparam com a incompreensão dos pais, que amparados pelo

⑤ damos rumos à nossa existência, porém, concede a cada criatura dons e talentos que nos encaminham para determinadas opções.



Seja autêntico e honesto, sem querer tapar o sol com a peneira, achando ainda que tudo está beleza!

Lembre-se que: Educar é uma grande arte!

O Magistério é dom... Sem vocação, não quera abraçá-lo, porque ele não é bico, mas compromisso fiel com o Mestre dos mestres, na sublime missão de ser luz nas trevas.

Finalmente, eis aí o desabafo de uma professora exigente e preocupada, que embora ferindo-se entre os espinhos, com as mãos bem calçadas, conseguiu chegar às rosas se despedindo em 1.992, do Magistério tão amado e trabalhado com tamanha seriedade e responsabilidade, porém, ~~bastante~~ feliz, pois como São Francisco, pude coroar com dignidade esta missão que me foi abençoada e hoje, agradecida repito:

— É dando que se recebe!

Deixei a assinar Maria da Graça Teixeira Fayer,  
após o meu casamento com Desidério Fayer Filho.



E dessa união, fomos abençoados por Deus, com dois  
presentes valiosos: Roberta e Kátia. Roberta casou-se com  
Luciano Araújo de Magalhães, que nos concedeu a graça  
de um neto encantador: João Henrique Fayer de Magalhães,  
com Tanzeque aguarda muito feliz, um novo irmãozinho,  
para enriquecer ainda mais a sua Igreja doméstica, motivo  
de imensa alegria a todos os familiares e em especial aos  
avós, por terem sido agraciados pelo Criador, com o dom supremo  
do seu amor, através desta nova criatura, já a caminho.

Como havia dito, iniciei a minha profissão na alfabetização  
de adultos à noite, no Grupo Escolar Cônego Joaquim Monteiro,  
na direção da saudosa Dárcia Reis. No segundo semestre,  
do corrente ano, fui transferida para o Grupo Escolar Maria  
Viranda Couto, no bairro Nossa Senhora da Penha, sob a dire-  
ção da querida Flávia Maria da Gama Fernandes,  
que permaneceu conosco, até passarmos para a construção  
do novo prédio, no referido bairro. Sendo então transferida  
para a cidade de Presidente Prudente, a nova diretora que  
assumiu o seu lugar, foi a grande amiga Francisca  
Júlia Vilela. Nessa escola trabalhei durante 16 anos, como  
professora de 1.ª à 4.ª série, cujo estabelecimento de ensino,  
era vinculado à escola do bairro Monte Alegre, onde também  
lecionei. Todo esse tempo na história de minha vida, foi  
servindo com amor e responsabilidade a cada um dos  
alunos. Entretanto, como ninguém

3

Caminho daqueles que o Senhor me chamou a trabalhar em prol da alegria de ter sido um dia, como um fard que espanca as trevas.

Escrevi também um livro chamado:



Considerações sobre Carlos Drummond de Andrade.  
(Centenário de nascimento).

Atualmente, exerço ainda muitas atividades não só na família, como ainda na Comunidade, fazendo parte como Coordenadora do CPAE; Equipe de Liturgia; Reflexão Bíblica em grupo; Celebração de Exéquias; Pastoral da Comunicação, onde tenho uma coluna no Informativo Paroquial: "O Verbo".

Portanto, esta é a assinatura mais conhecida por todos como simplesmente, a

Gracia Teixeira.

18/11/2015.



MINISTÉRIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE FEDERAL

SECRETARIA DA SAUDE FEDERAL  
CAMPO DE PESQUISAS PESCAR

Nº DE INSCRIÇÃO: 052143446 53

NOME COMPLETO: Maria da Graça Teixeira Fayer

NASCIMENTO: 21.07.48

ASSINATURA: *Maria da Graça Teixeira Fayer*

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO TITULO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Maria da Graça Teixeira Fayer*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	MG-648.146
DATA DE EXPEDIÇÃO	13/03/2008
NOME MARIA DA GRACA TEIXEIRA FAYER	
FILIAÇÃO JOSE TEIXEIRA FILHO TERCILIA FERIGATO TEIXEIRA	
NATURALIDADE	MATIAS BARBOSA-MG
DATA DE NASCIMENTO	21/7/1948
CAS. LV-208 FL-6	
DCC ORIGEM MATIAS BARBOSA-MG	
CPF	
PII-2483	NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR
	2.VIA
LEI Nº7.116 DE 29/08/83	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



## PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.88/2015

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 18 de novembro de 2015.

Marcos Martins  
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Salas de Sessões 01 / 12 / 15

PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª votação

Sala das Sessões 02 / 12 / 15

PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Parecer final 02 / 12 / 15

PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª votação

Sala das Sessões 04 / 12 / 15

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PORTARIA Nº. 286, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.



Designa composição da comissão julgadora prevista no Art. 6º da Resolução nº.346, de 11 de dezembro de 2013, a fim de agraciar pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços à cidade, seja nas áreas de filantropia, arte, música, cultura, esporte, indústria, comércio, política, educação e saúde, com a honraria "Ordem do Caminho Novo".

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a comissão julgadora prevista no Art. 6º da Resolução nº.346, de 11 de dezembro de 2013, a fim de agraciar pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços à cidade, seja nas áreas de filantropia, arte, música, cultura, esporte, indústria, comércio, política, educação e saúde, com a honraria "Ordem do Caminho Novo", com a seguinte composição:

- I – Maria Regina de Oliveira Nascimento - representante da comunidade;
- II – Gilson Dorico de Paiva - representante do Poder Executivo Municipal;
- III – Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde - representante do Poder Judiciário.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da comissão será de até quinze dias, contados a partir da publicação desta portaria, prorrogável por igual período, a critério da Presidência da Casa.

Art. 3º - A comissão deverá apresentar relatório atestando que o agraciado possui méritos suficientes, bem como atestando da verificação de toda a documentação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 17 de novembro de 2015.

Marcos Martins  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO  
NO QUADRO DE AVISO NO DIA  
17 11 2015



## RELATÓRIO DA COMISSÃO JULGADORA “COMENDA ORDEM DO CAMINHO NOVO”

Foi designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, através da Portaria nº.286, de 17 de novembro de 2015, a composição da comissão julgadora a fim agradecer pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços à cidade, seja nas áreas de filantropia, arte, música, cultura, esporte, indústria, comércio, política, educação e saúde, com a honraria “Ordem do Caminho Novo”.

### ANÁLISE DOS NOMES:

Foram apresentadas a esta Comissão as pastas dos processos legislativos em tramitação na Câmara Municipal de Matias Barbosa, objetivando agradecer, no ano de 2015, pessoas que prestam ou prestaram relevantes serviços à cidade, seja nas áreas de filantropia, arte, música, cultura, esporte, indústria, comércio, política, educação e saúde, com a honraria “Ordem do Caminho Novo”, quais sejam:

Processo Legislativo nº.67/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Ferreira”;

Processo Legislativo nº.68/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Jaime Francisco”;

Processo Legislativo nº.69/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Joaquim de Assis Nascimento”;

Processo Legislativo nº.70/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Geraldo Francisco do Nascimento”;

Processo Legislativo nº.71/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Marlene Chapinoti Quirino”;

Processo Legislativo nº.72/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Jeannine Maria da Gama Fernandes”;

Processo Legislativo nº.73/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Jayro Gama”;

Processo Legislativo nº.74/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Mário Pereira de Freitas”;

Processo Legislativo nº.75/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Leni Keler Nery”;

Processo Legislativo nº.76/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Custódio Nunes”;



Processo Legislativo nº.77/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Ronie Claudio Matos Leite”;

Processo Legislativo nº.78/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Marília Elizete Lavall Martins Ribeiro”;

Processo Legislativo nº.79/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Armando Cipriani”;

Processo Legislativo nº.80/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Geralda Custódia Dornas”;

Processo Legislativo nº.81/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Joaquim Oliveira”;

Processo Legislativo nº.82/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Norival Zampier”;

Processo Legislativo nº.84/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Sebastião Maximiano de Araújo”;

Processo Legislativo nº.85/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Elisabete Cristina Vicente Alvim”;

Processo Legislativo nº.86/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Anabela Carneiro Franco Perota”;

Processo Legislativo nº.87/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Walter dos Santos Silva”;

Processo Legislativo nº.88/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer”;

Processo Legislativo nº.89/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Joaquim Carlos Perota”;

Processo Legislativo nº.90/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Lúcia Rosane Franco”.

#### **DOCUMENTAÇÃO:**

Ao analisar a documentação acostada aos supramencionados processos legislativos, a comissão não visualizou óbices à concessão da Comenda, porém foi constatada a falta dos documentos de identidade e CPF dos Senhores Sebastião Maximiano de Araújo e Walter dos Santos Silva – Processos Legislativos nº.84/2015 e nº.87/2015.

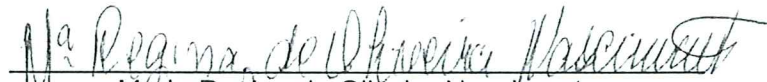
#### **CONCLUSÃO:**

Ao analisar o nome dos agraciados, tendo como finalidade identificá-los, verificando a nacionalidade, profissão, documentos de identidade, CPF, dados biográficos e



indicações pormenorizadas das atitudes meritórias que justifiquem as indicações, esta comissão optou por emitir o presente relatório atestando que todos os nomes apresentados nas proposituras de decreto legislativo acima relacionados possuem méritos suficientes para serem agraciados com a Comenda "Ordem do Caminho Novo". Todavia, necessário se faz que os autores das proposições de decreto legislativo nº.84/2015 e nº.87/2015 acostem aos processos cópia dos documentos de identidade e CPF, a fim de atender o disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução nº.346, de 11 de dezembro de 2013.

Matias Barbosa, 19 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Mária Regina de Oliveira Nascimento  
Representante da comunidade

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Dorico de Paiva  
Representante do Poder Executivo Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde  
Representante do Poder Judiciário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

**PORTARIA Nº. 288, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**



Nomeia presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação das Proposições de Decreto Legislativo nº.86/2015, nº.87/2015, e nº.88/2015 e relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação das Proposições de Decreto Legislativo nº.67/2015, nº.68/2015 e nº.72/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o Vereador João Fernando de Assis Cipriani para ser o presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação das Proposições de Decreto Legislativo nº.86/2015, nº.87/2015, e nº.88/2015.

Art. 2º - Fica designado o Vereador João Fernando de Assis Cipriani para ser o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação das Proposições de Decreto Legislativo nº.67/2015, nº.68/2015 e nº.72/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 01 de dezembro de 2015.

Marcos Mártins  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO  
NO QUADRO DE AVISO NO DIA  
01 12 2015  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Ofício nº. 602/2015/CMMB

Matias Barbosa, 1º de dezembro de 2015.



Ilustríssimo Doutor:

Solicito parecer jurídico nos seguintes processos legislativos, os quais encontram-se disponíveis na secretaria desta Casa Legislativa:

Processo Legislativo nº.67/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Ferreira”;

Processo Legislativo nº.68/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Jaime Francisco”;

Processo Legislativo nº.69/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Joaquim de Assis Nascimento”;

Processo Legislativo nº.70/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Geraldo Francisco do Nascimento”;

Processo Legislativo nº.71/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Marlene Chapinoti Quirino”;

Processo Legislativo nº.72/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Jeannine Maria da Gama Fernandes”;

Processo Legislativo nº.73/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Jayro Gama”;

Processo Legislativo nº.74/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Mário Pereira de Freitas”;

Processo Legislativo nº.75/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Leni Keler Nery”;

Processo Legislativo nº.76/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Custódio Nunes”;

Processo Legislativo nº.77/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Ronie Cláudio Matos Leite”;

Processo Legislativo nº.78/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Marília Elizete Lavall Martins Ribeiro”;

Processo Legislativo nº.79/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Armando Cipriani”;

*Handwritten signature and date: 16/12/2015*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Processo Legislativo nº.80/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Geraldã Custódia Dornas”;

Processo Legislativo nº.81/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Joaquim Oliveira”;

Processo Legislativo nº.82/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Norival Zampier”;

Processo Legislativo nº.84/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Sebastião Maximiano de Araújo”;

Processo Legislativo nº.85/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Elisabete Cristina Vicente Alvim”;

Processo Legislativo nº.86/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Anabela Carneiro Franco Perota”;

Processo Legislativo nº.87/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Walter dos Santos Silva”;

Processo Legislativo nº.88/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer”;

Processo Legislativo nº.89/2015 - “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Joaquim Carlos Perota”;

Processo Legislativo nº.90/2015 – “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Lúcia Rosane Franco”.

Atenciosamente,

  
Marcos Martins  
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Dr.  
Leonardo Sérgio Henrique  
Advogado da Câmara Municipal de  
**MATIAS BARBOSA – MG.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Ofício nº: 088/2015/JUR  
Assunto: Resposta Ofício nº 602/2015/CMMB

Matias Barbosa, 01 de dezembro de 2015.

Vereador Marcos Martins,  
Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência no ofício de número em epígrafe, encaminho o seguinte Parecer Jurídico:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 88/2015, com seguinte ementa: "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer".

Sem mais para o momento, despeço-me, reportando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Leonardo Sérgio Henrique**

Procurador da Câmara Municipal de Matias Barbosa

*Leonardo Sérgio Henrique*  
Advogado - OAB/MG 89437  
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Vereador Marcos Martins  
Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa  
Em mãos/Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



## Parecer Jurídico

### 1. Histórico:

Parecer Técnico Jurídico solicitado junto a esta Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa, tendo em vista o trâmite do Processo Legislativo nº 08/2015, Projeto de Decreto Legislativo, que "Dispõe Sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer".

Sem mais para o momento, passamos a opinar.

### 2. Relatório:

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que o Decreto Legislativo é a espécie normativa adequada para disciplinar tal discutida matéria, em conformidade com os ditames inscritos e afirmados no Regimento Interno da Casa Legislativa, assim como os insculpidos na Lei Orgânica Municipal. Para tanto, vejamos:

#### Lei Orgânica Municipal

Art. 42 – O **Processo Legislativo** compreende a elaboração de:

- I – emendas à Lei Orgânica Municipal;
- II – Leis Complementares;
- III – Leis Ordinárias;
- IV – **Decretos Legislativos**;
- V – Resoluções.

#### Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Art. 150 – **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, que tenha efeito externo**, tais como:

- I – concessão de licença ao Prefeito para se afastar do exercício do cargo ou autorização para se ausentar do Município por período superior a quinze dias consecutivos, exceto nos casos dos incisos II e III do §1º do art. 252;
- II – representação a Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;
- III – aprovação ou referendo de convênios ou acordos de que for parte o Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Por meio da **Resolução nº 346, de 11 de dezembro de 2013 e posteriores alterações**, a Câmara Municipal de Matias Barbosa avocou para si a competência para a concessão da **Comenda Ordem do Caminho Novo**, estipulando regramento próprio a ser respeitado para agraciar pessoas de contribuição valiosa ao Município e cidadãos da comunidade.

Para tanto, a citada Resolução aponta que a concessão da Comenda será realizada por meio de **Decreto Legislativo**. Ainda, aponta que para a aprovação da mesma, necessário se faz que o escrutínio do colegiado seja pela **maioria qualificada disciplinada na norma especial**, senão, vejamos:

**Art. 2º - A Comenda Ordem do Caminho Novo será concedida por decreto legislativo, aprovado por dois terços dos membros da Câmara Municipal.**

No mesmo dispositivo, mais especificamente em seu "parágrafo único", a normativa trata de condição de viabilidade para a concessão da Graça Municipal. **Necessário se faz circunstanciada biografia, além de fotocópia de documento de identidade e CPF daquele homenageado no Processo Legislativo.**

Importante citar que ocorreu no percurso do tempo alteração de monta na Resolução Norteadora da homenagem, apontando o número de Comendas a serem concedidas no ano pelo Poder Legislativo. Desta forma, em respeito ao tratado na **Resolução nº 357, de 07 de outubro de 2015, este número seria de vinte e sete pessoas agraciadas por ano, devendo ser respeitado tal limitação.**

Por fim, em tratamento que merece alcance no presente Parecer Técnico Jurídico, a **"Comenda Ordem do Caminho Novo será entregue em sessão solene devidamente convocada pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de cada ano"** (artigo 4º da Resolução nº 343, de 11 de dezembro de 2013).

Cumpre-nos esclarecer, em tempo, que existe um juízo prévio em respeito a concessão de tão festejada Comenda. Este juízo deve ser feito, segundo as disposições contidas na Resolução Legislativa, por uma Comissão Julgadora previamente escolhida para este fim. O relatório de análise da concessão acompanha o Processo Legislativo, em respeito a norma regedora da matéria em discussão.

Com vistas a engrandecer o conhecimento dos Nobres Edis, a Comenda deve ser considerada como um benefício, em geral financeiro, que antigamente era concedido a eclesiásticos e cavaleiros de ordens militares, mas que costuma designar apenas uma distinção puramente honorífica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



No passado, podia remeter ainda a uma porção de terra doada oficialmente como recompensa por serviços prestados, ficando o beneficiado com a obrigação de defendê-la de malfeitores e inimigos. O detentor de uma Comenda é chamado Comendador. Hoje em dia refere-se a uma distinção honorífica dada a personalidades que de algum modo contribuem para o engrandecimento da sociedade, seja por seus trabalhos ou influência social, política ou econômica, tal como tratado neste trabalho parlamentar levado a apreciação do Douto Colegiado.

#### 4. Conclusão:

O Projeto de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal que prejudique a sua aprovação. Quanto ao mérito, acreditamos que este deva ser exercido em Plenário pelos Nobres Edis, na análise da conveniência e oportunidade da prestação da homenagem.

É o parecer que submeto aos Senhores (as) Vereadores (as).

Salvo Melhor Juízo.

Matias Barbosa, 01 de dezembro de 2015.

**Leonardo Sérgio Henrique**  
Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Matias Barbosa

*Leonardo Sérgio Henrique*  
Advogado - OAB/MG 89437  
Câmara Municipal de Matias Barbosa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.88/2015



### RELATÓRIO

De autoria do Vereador Joaquim Benedito de Almeida, foi protocolada em 18 de novembro de 2015 a Proposição de Decreto Legislativo nº.88/2015 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

Estando o Vereador Joaquim Benedito de Almeida impedido de presidir a reunião para apreciação da referida proposição, a qual é autor, o Presidente da Câmara nomeou o Vereador João Fernando de Assis Cipriani, através da Portaria nº.288, de 01 de dezembro de 2015, conforme determina o inciso I do art. 67 do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.88/2015, sendo acompanhado pelo Presidente e pela Secretária.

### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Decreto Legislativo nº.88/2015.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 1º de dezembro de 2015.

João Fernando de Assis Cipriani  
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator

**APROVADO**

Sala das Comissões 01/12/15

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.88/2015

### RELATÓRIO

De autoria do Vereador Joaquim Benedito de Almeida, foi protocolada em 18 de novembro de 2015 a Proposição de Decreto Legislativo nº.88/2015 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer." e aprovada em primeira discussão e votação no dia 02 de dezembro de 2015.

Foi encaminhada a referida proposição em Plénário a esta Comissão no mesmo dia, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo à técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Decreto Legislativo nº.88/2015 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pela Secretária:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.88/2015

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Marcos Martins  
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2015.

  
João Fernando de Assis Cipriani  
Presidente

  
Otávio Julio Gonçalves Filho  
Relator

  
Rita Edite de Oliveira Fernandes  
Secretária

**APROVADO**

Sala das Comissões 02/12/15

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.88/2015

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de dezembro de 2015.

Marcos Martins  
Presidente da Câmara Municipal

APROVAÇÃO em <u>2ª</u> votação
Sala das Sessões <u>04 / 12 / 2015</u>
_____ PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº.55, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de dezembro de 2015.

Marcos Martins  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO  
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

04 / 12 / 15

*[Assinatura]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



## ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbôsa aprovou e, eu, Marcos Martins, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo o Decreto Legislativo nº.55, de 04 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria da Graça Teixeira Fayer."

Matias Barbosa, 04 de dezembro de 2015.

Marcos Martins  
Presidente da Câmara Municipal